



**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DO ARRANJO PRODUTIVO DAS CADEIAS DE VALOR DO CERRADO COM ÊNFASE EM INOVAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO”**

**ASSOCIADO AO TED Nº 939472/2022 CELEBRADO ENTRE A SDI/MAPA E O IFG**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, de 20 de julho de 2023.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o **processo para seleção simplificada de pesquisador-bolsistas** para o desenvolvimento do Projeto “Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”, fundamentado no TED Nº 939472/2022 celebrado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDI/MAPA), em 31 de dezembro de 2022, na Resolução IFG nº 026 de 11 de agosto de 2014, Resolução IFG nº 036 de 11 de agosto de 2014, nas legislações vigentes e nas disposições deste Edital.

#### **1. DAS VIGÊNCIAS**

- 1.1. O Edital terá a vigência de **20 de julho de 2023 a dezembro de 2024**.
- 1.2. O período de vigência para o desenvolvimento do projeto é de **18 (dezoito) meses**.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Do Edital:
  - 2.1.1. Selecionar pesquisadores qualificados e equipe multidisciplinar para composição da equipe desenvolvedora do referido Projeto “Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”.
- 2.2. Do Projeto:
  - 2.1.2. O referido Projeto tem por objetivo geral implementar ações para fortalecimento do arranjo produtivo de duas cadeias de valor da Região Centro-Oeste, com foco no desenvolvimento de métodos e processos inovadores para melhoria da eficiência dos respectivos arranjos produtivos.

#### **3. DO ORÇAMENTO**

- 3.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento das bolsas deste Edital serão fomentados pela SDI/MAPA e totalizam **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, oriundos do TED nº 939472/2022.
- 3.2. **Não há previsão orçamentária para pagamento de diárias, passagens e deslocamentos no presente edital.**

#### **4. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 4.1. As bolsas terão vigência conforme **Quadro 1**, a contar da datada assinatura do Termo de Concessão de Bolsas assinado junto a **Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC**.
- 4.2. São ofertadas **12 (doze) vagas** para a seleção de Bolsista-Pesquisador e de Bolsista-Estudante de nível superior para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto, conforme detalhamento a seguir:

**Quadro 1:** Número de vagas

<b>Tipo da Seleção</b>	<b>Código de Vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vigência das Bolsas</b>
Bolsista-Pesquisador	PEQ1	3 (três)	12 (doze meses)
	PEQ2	1 (uma)	8 (oito meses)
	PEQ3	3 (três)	12 (doze meses)
Bolsista-Estudante de nível superior	ENSU	5 (cinco)	10 (dez meses)
<b>Total de Vagas</b>		<b>12 (doze)</b>	

4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) para os códigos de vaga PEQ1, PEQ2 e PEQ3 deverá ter disponibilidade para:

- I. participar de reuniões diurnas, virtuais e/ou presenciais na SDI/MAPA, localizada em Brasília/DF; e
- II. dispor de, no mínimo, **8 (oito) horas semanais** para dedicar-se às atividades ligadas ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto.

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga ENSU deverá ter disponibilidade para:

- I. participar de reuniões virtuais diurnas via Google Meet; e
- II. dispor de, no mínimo, **10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades ligadas ao desenvolvimento do Projeto.

4.5. O(a) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações do referido Projeto durante todo o seu período de execução, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas.

## 5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. O candidato deverá possuir as competências e/ou habilidades relacionadas no **Anexo 1 (ver observações no anexo)**, conforme a vaga pleiteada.

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga ENSU deverá estar matriculado em curso de nível superior (graduação ou pós-graduação) ofertado pelo IFG;

5.2. Possuir Currículo Lattes atualizado (atualizado nos últimos 3 meses), no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.3. Não estar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG.

5.4. Não possuir outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

5.5. Não possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da FUNTEC.

5.6. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente

5.6.1. Não serão aceitas conta-conjunta ou conta-salário.

5.7. Se docente com regime de dedicação exclusiva, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não possuir atividades que excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, conforme estabelece o Art. 10 da Lei nº 13.243/2016 que trata sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

5.8. Se agente público, deverá obedecer aos princípios e ao teto remuneratório nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88.

5.9. O(A) candidato(a) aprovado(a) para atuar no Projeto deverá desempenhar atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e demais demandas associadas à execução do objeto do TED nº 939472/2022, celebrado entre a SDI/MAPA e o IFG.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

6.1. As bolsas serão na modalidade e valores definidos conforme **Quadro 2**.

6.2. As bolsas serão operacionalizadas e creditadas em conta corrente dos bolsistas pela Fundação de Apoio - FUNTEC, conforme previsto no Contrato nº13/2023.

**Quadro 2:** Carga horária semanal e o valor das bolsas por categoria.

<b>Categoria das Bolsas</b>	<b>Código de Vaga</b>	<b>Tipo de Beneficiário (*)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor das Bolsas por mês R\$ (**)</b>
Pesquisador Tipo 1 ou Tipo 2	PEQ1, PEQ2 e PEQ3	Pesquisador (PEQ) ou Colaborador externo (CLE)	8 horas semanais	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Estudante do IFG	ENSU	Estudante do IFG de nível superior	10 horas semanais	700,00 (Setecentos reais)

(\*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018: **Pesquisador (PEQ)**: servidor do IFG ou visitante de outra instituição, responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto de ensino, pesquisa e extensão, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos. **Colaborador externo (CLE)**: profissional especialista sem vínculo com o IFG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto de ensino, pesquisa e extensão.

(\*\*) Os valores foram estabelecidos em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018.

6.3. O período de pagamento das bolsas poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atrasos em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio - FUNTEC.

6.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício junto ao IFG e nem à FUNTEC.

6.5. Para os(as) candidatos(as) à seleção de bolsistas Estudantes do IFG de nível superior (EST), Código de Vaga ENSU, caso o(a) candidato(a) já receba algum tipo de bolsa do IFG, é vedado o acúmulo de bolsas. Sendo permitido apenas às bolsas recebidas que sejam do tipo Assistência Estudantil (permanência,

manutenção e assistência).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

7.2. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher a **aficha de inscrição online** disponibilizada no link: <https://forms.gle/o9QzbJ1mmn9ciDkf7>.

7.3. Período de Inscrição: 20/07/2023 a 05/08/2023, conforme Cronograma deste Edital.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no Formato Portátil de Documento (PDF) com tamanho máximo de até 10Mb.

### 7.4.1. Para Pesquisador Tipo 1 ou Tipo 2:

7.4.1.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.1.2. Registro Geral de identificação pessoal (RG);

7.4.1.3. Currículo Lattes atualizado a menos de 3 meses;

7.4.1.4. Diploma(s) de graduação(ções), conforme formação(ções) acadêmica(s) descrita(s) no Anexo 1;

7.4.1.5. Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação(ções) *lato e/ou stricto sensu* (se existir(em)), conforme Anexo 2;

7.4.1.6. Se servidor do IFG, portaria de nomeação, termo de posse ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas competente;

7.4.1.6. Declaração(ões) ou Termo(s) de Concessão de Bolsas de participação(ções) em projeto(s) de pesquisa em instituição(ções) reconhecida(s) pelo MEC ou de pesquisa(s) aplicada(s) no IFG (se existir(em)), conforme Anexo 2;

7.4.1.7. Certificado(s) de conclusão em cursos de qualificação profissional (se existir(em)), conforme Anexo 2;

7.4.1.8. Declaração(ões) ou registro(s) em carteira assinada que demonstre experiência em atividades de consultoria técnica e comercial ou extensionista (se existir(em)) e

7.4.1.9. Certificado(s) ou Declaração(ões) de apresentação(ões) de trabalho(s) científico(s) (se existir(em)).

### 7.4.2. Para Estudante do IFG:

7.4.2.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.2.2. Registro Geral de identificação pessoal (RG);

7.4.2.3. Currículo Lattes atualizado a menos de 3 meses;

7.4.2.4. Comprovante de matrícula e espelho do histórico escolar de 2023 emitidos por meio do sistema Q-Acadêmico no site (<https://academicoweb.ifg.edu.br/>).

7.5. As inscrições feitas com informações incompletas, erradas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto no item 7.4 deste edital e/ou ficha de inscrição online serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

**Observação:** O Currículo Lattes é uma modalidade de currículo destinada a pesquisadores brasileiros. Todos os pesquisadores precisam ter seus registros acadêmicos cadastrados na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas eliminatórias e classificatórias: análise documental e entrevista.

8.1.1. Para a vaga de **Estudante do IFG (ENSU)**, o processo seletivo constituirá na análise do Histórico Escolar e entrevista.

8.1.1.2. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) matriculados(as) no 1º, 2º, 3º ou último período do curso ou com pontuação do coeficiente de rendimento inferior ou igual a 2,0.

8.1.1.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados por **ordem decrescente da pontuação** do coeficiente de rendimento do Histórico Escolar.

8.1.1.4. Somente serão convocados para a etapa de entrevista os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) até **duas vezes o número máximo de vagas**.

8.1.1.5. Os demais candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro Reserva que somente serão chamados para a etapa de entrevista caso haja:

I. durante o período de execução do Projeto, vacância em alguma vaga;

II. ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do Projeto e/ou

III. um percentual de ausências durante a etapa da entrevista igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de convocados para a vaga.

8.1.2. Para as vagas de **Pesquisador Tipo 1 ou Tipo 2 (PEQ1, PEQ2 e PEQ3)** o processo seletivo constituirá na análise de currículo, considerando os critérios descritos no Anexo 2.

8.1.2.1. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na análise de currículo, considerando os critérios descritos no Anexo 2.

8.1.2.2. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá por **ordem decrescente de pontuação**

obtida a partir da análise de currículo, conforme os critérios descritos no Anexo 2.

8.1.2.3. Somente serão convocados para a etapa de entrevista os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) até **duas vezes o número máximo de vagas** para cada tipo de código de vagas.

8.1.2.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) na análise de currículo comporão o Cadastro Reserva que somente serão chamados para a etapa de entrevista caso haja:

- I. durante o período de execução do Projeto, vacância em alguma vaga;
- II. ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do Projeto e/ou
- III. um percentual de ausências durante a etapa da entrevista igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de convocados por vaga.

## 8.2. Etapa 2: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

8.2.1. A etapa de entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliados as competências apresentadas no **Quadro 3**. O detalhamento para pontuação nesta etapa está descrito no **Anexo 3** deste Edital.

**Quadro 3:** Critérios e valores de pontuação a serem considerados na fase de entrevista.

ITEM	COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
1	Autogestão e Proatividade	25
3	Disponibilidade para o trabalho	25
4	Qualidade para o trabalho	25
5	Comunicação interpessoal	25
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

8.2.2. A etapa da entrevista será realizada em sala de videoconferência do *Google Meet*.

8.2.3. Os(As) candidato(a) será convocado(a) para a etapa 2-Entrevista por e-mail informado na ficha de inscrição que conterà a data e o horário (início e término) da entrevista.

8.2.3.1. A lista dos(as) convocados(as) por vaga será publicado em "Editais em andamento" no site (<http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>).

8.2.3.2. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a Etapa 2-Entrevista será eliminado(a), sendo eliminado(a) deste processo seletivo.

8.2.4. Os(as) candidatos(as) serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por, no mínimo, dois pesquisadores integrantes da equipe gestora do Projeto.

8.2.5. A entrevista terá duração total de até 15 minutos por candidato(a).

8.2.6. Será eliminado deste processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na análise documental e na entrevista** de cada candidato(a) por vaga.

9.1.1. Os(As) candidatos(a) classificados(as) na Etapa 2 excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital integrarão o Cadastro de Reserva.

9.2. O resultado preliminar será encaminhado para o e-mail de todos os(as) candidatos(as) homologados(as) e postado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no item "Editais em Andamento" do site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>.

9.3. Em caso de empate, no resultado final entre dois ou mais candidato(s), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a) Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.
- b) Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.

9.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar terá o prazo de 1 (um dia), conforme data prevista no Item 12 deste Edital.

10.1.1. A interposição de recurso deverá ser solicitada pelo correio eletrônico [geraldoandrade@projetosdepesquisa.org.br](mailto:geraldoandrade@projetosdepesquisa.org.br).

10.1.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de interposição de recurso pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição com o título do assunto: "Recurso Edital CERRADO-2023", contendo no corpo do e-mail o nome do completo do(a) candidato(a), o código da vaga informado na Ficha de Inscrição e o motivo da solicitação do recurso.

10.1.2.1. O motivo da solicitação de interposição de recurso deverá ser nítido, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.1.2.2. Recurso encaminhado por e-mail diferente do informado na Ficha de Inscrição ou cujo

teor desrespeite o processo seletivo ou membro da equipe de gestão do projeto de pesquisa será preliminarmente indeferido.

10.1.3. Não será aceito recurso via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

10.1.4. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

10.1.5. O recurso será analisado por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto e Coordenador de Pesquisa vinculados ao projeto de pesquisa.

10.1.5.1. O(A) candidato(a) será informado(a) da decisão de sua solicitação de recurso antes da publicação do Resultado Final.

10.1.5.2. A comissão informará se a solicitação foi deferida ou indeferida pelo e-mail que o candidato interpôs o recurso, respondendo ao e-mail encaminhado.

10.1.6. Da decisão da comissão não caberá recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na análise documental e na entrevista** de cada candidato(a) por vaga.

11.1.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 2 excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital integrarão o Cadastro de Reserva.

11.2. O Resultado Final será encaminhado para o e-mail dos(as) candidatos(as) selecionados e postado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no item "Editais em Andamento" do site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>.

11.3. Em caso de empate, no resultado final entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

a) Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

b) Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.

11.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O prazo estabelecido no cronograma deve-se ao período de execução do Plano de Trabalho do TED nº 939472/2022 e à necessidade de exequibilidade da fundação de apoio - FUNTEC.

Etapa/Atividade	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	20/07/2023
Período de Inscrição	20/07/2023 à 05/08/2023
Homologação de Inscrição	07/08/2023
Entrevistas	09/08/2023 à 12/08/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	15/08/2023 a partir das 21 horas
Interposição de Recurso	16/08/2023
Divulgação da Classificação Final	A partir de 17/08/2023
Início das atividades dos bolsistas	Após assinatura do Termo de Concessão de Bolsas

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O pagamento das bolsas estará condicionado à assinatura do termo de Concessão de Bolsas e demais documentos necessários junto à fundação de apoio - FUNTEC.

13.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do bolsista, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. A concessão da bolsa obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

13.4. Havendo desistência de bolsista selecionado para qualquer vaga, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva para realização da Etapa 2-Entrevista, caso não tenha sido entrevistado. Caso seja aprovado, conforme critérios previstos no item 8, ocorrerá a efetivação da seleção, caso contrário, será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista, até o seu esvaziamento.

13.5. Caso não haja candidato(a) no Cadastro Reserva ou inscritos no processo seletivo de bolsas para as vagas listadas Quadro 1, uma segunda chamada do edital poderá ser realizada para o preenchimento das vagas remanescentes, bem como poderá, a critério da Coordenação-Geral, ser realizada a indicação de pessoas que se atendam os requisitos deste Edital.

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto e Coordenador de Pesquisa vinculados ao projeto de pesquisa.

13.7. O IFG não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a inscrição, entrevista, visualização de resultados ou interposição de recurso.

*(assinado eletronicamente)*  
**José Carlos Barros Silva**  
Coordenador-Geral do Projeto

*(assinado eletronicamente)*  
**Lorena Silva Oliveira Costa**  
Diretora de Pesquisa e Inovação  
Portaria nº 1.726/2021

*(assinado eletronicamente)*  
**Lorena Pereira de Souza Rosa**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1738/2022

**ANEXO 1: Requisitos dos candidatos quanto a formação acadêmica, atribuições básicas e habilidades.**

Código de Vagas	Requisitos
PEQ1	<p><u>Formação Acadêmica:</u> Curso superior em Administração, Agronegócio, Agronomia, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia Florestal, reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Requisitos Desejáveis</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir computador com o pacote office instalado e com acesso à Internet de banda larga;</li> <li>• Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões presenciais em Brasília e Goiânia;</li> <li>• Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões virtuais por meio da Internet;</li> <li>• Ter disponibilidade de 8 horas semanais diurnas para dedicação ao projeto de pesquisa;</li> <li>• Possuir pós-graduação stricto sensu;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal de nível intermediário na utilização do editor de texto word e planilha eletrônica Excel;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal de nível intermediário de estatística e análise de dados;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal de nível intermediário na utilização de softwares de revisão sistemática de literatura e de análise de conteúdo;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal de nível intermediário em modelagens e análises estatísticas.</li> <li>• Ter produzido trabalhos de pesquisa sob orientação de coordenador de pesquisa e</li> <li>• Ter participado de eventos para divulgação de resultados de pesquisa.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisões de literatura (narrativa e sistemática) de livros e artigos científicos;</li> <li>• Coleta de dados secundários em bases oficiais públicas ou privadas, tabulação, sistematização e tratamento dos mesmos;</li> <li>• Elaboração de questionários/entrevistas.</li> <li>• Coleta de dados em campo e/ou por meio remoto;</li> <li>• Análise de dados a partir de técnicas qualitativas e quantitativas;</li> <li>• Tradução dos dados coletados e interpretados em <i>insights</i> estratégicos;</li> <li>• Aplicação de técnicas de diagnóstico situacional (matriz SWOT, 5 Forças de Porter, Análise institucional, Delph);</li> <li>• Elaboração de relatórios e <i>dashboards</i>;</li> <li>• Elaboração de Planos de Ação; e</li> <li>• Colaboração com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões.</li> </ul> <p><u>Habilidades</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>• Raciocínio lógico;</li> <li>• Visão analítica;</li> <li>• Controle emocional;</li> <li>• Resiliência e</li> <li>• Empatia.</li> </ul>
PEQ2	<p><u>Formação Acadêmica:</u> Curso superior em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou de Tecnologia em Agrocomputação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Banco de Dados ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo MEC.</p> <p><u>Requisitos desejáveis</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir computador com o pacote office instalado e com acesso à Internet de banda larga;</li> <li>• Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões presenciais em Brasília e Goiânia;</li> <li>• Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões virtuais por meio da Internet;</li> </ul>

- Ter disponibilidade de 8 horas semanais diurnas para dedicação ao projeto de pesquisa;
- Ter conhecimento formal ou informal na utilização do editor de texto word e planilha eletrônica Excel;
- Possuir pós-graduação stricto sensu;
- Ter conhecimento formal ou informal em linguagem de programação PHP, JavaScript, Java, Python, SQL, MySQL, PostgreSQL, MariaDB ou MongoDB;
- Ter produzido trabalhos de pesquisa sob orientação de coordenador de pesquisa e
- Ter participado de eventos para divulgação de resultados de pesquisa.

Atribuições básicas:

- Modelar e projetar arquitetura de software;
- Acompanhar etapas de desenvolvimento de software (fase de diagnóstico, concepção, análise de requisitos e implementação);
- Elaborar documentos técnicos;
- Colaborar com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões;
- Auxiliar na coleta de dados secundários em bases de dados públicas e privadas;
- Auxiliar na coleta de dados primários em campo e/ou por meio remoto;
- Auxiliar no levantamento de trabalhos científicos em bases de dados eletrônicas (Portal Capes e outras);
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e
- Auxiliar na elaboração de artigos científicos.

Habilidades

- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Proatividade;
- Boa comunicação (verbal e escrita);
- Raciocínio lógico;
- Visão analítica;
- Controle emocional;
- Resiliência e
- Empatia.

PEQ3

Formação Acadêmica: Qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.

Requisitos desejáveis:

- Possuir computador com o pacote office instalado e com acesso à Internet de banda larga;
- Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões presenciais em Brasília e Goiânia;
- Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões virtuais por meio da Internet;
- Ter disponibilidade de 8 horas semanais diurnas para dedicação ao projeto de pesquisa;
- Possuir pós-graduação stricto sensu;
- Ter conhecimento formal ou informal intermediário ou avançado na utilização do editor de texto word e planilha eletrônica Excel;
- Ter produzido trabalhos de pesquisa sob orientação de coordenador de pesquisa e
- Ter participado de eventos para divulgação de resultados de pesquisa.

Atribuições Básicas:

- Elaborar documentos digitais como relatórios, ofícios, memorandos, pareceres, notas técnicas e planos de ação voltados para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços de apoio à pesquisa;
- Apoiar na produção de trabalhos acadêmicos, inclusive de artigos científicos;
- Acompanhar e monitorar presencialmente os serviços de apoio à pesquisa fornecidos pelas empresas contratadas pela Fundação de Apoio para prestar serviço em Brasília/DF;
- Elaborar e alimentar planilhas e formulários eletrônicos de apoio à execução do projeto de pesquisa;
- Assinar documentos responsabilizando-se pelas informações prestadas durante o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelo fornecedor contratado;
- Armazenar e organizar documentos digitais em drives virtuais e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>• Raciocínio lógico;</li> <li>• Visão analítica;</li> <li>• Controle emocional;</li> <li>• Resiliência e</li> <li>• Empatia.</li> </ul>
ENSU	<p><u>Formação Acadêmica desejável:</u> Estar realizando, preferencialmente, curso superior na área de Ciências Agrárias ou Ciência Exatas e da Terra.</p> <p><u>Requisitos desejáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir computador com o pacote office instalado e com acesso à Internet de banda larga;</li> <li>• Ter disponibilidade de participar semanalmente de reuniões virtuais por meio da Internet;</li> <li>• Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto de pesquisa;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal em desenvolvimento de Aplicativos Web; em linguagens de programação, incluindo JavaScript, Java e Python, em bancos de dados relacionais como MySQL e PostgreSQL, e não relacional como MongoDB.</li> <li>• Ter produzido trabalhos de pesquisa sob orientação de coordenador de pesquisa</li> <li>• Ter participado de eventos para divulgação de resultados de pesquisa;</li> <li>• Ter conhecimento formal ou informal básico na utilização do editor de texto word e planilha eletrônica Excel.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na coleta de dados secundários em bases de dados públicas e privadas;</li> <li>• Auxiliar na coleta de dados primários em campo e/ou por meio remoto;</li> <li>• Auxiliar no levantamento de trabalhos científicos em bases de dados eletrônicas (Portal Capes e outras);</li> <li>• Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos;</li> <li>• Auxiliar na elaboração de artigos científicos; e</li> <li>• Colaborar com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões.</li> </ul> <p><u>Habilidades</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>• Raciocínio lógico;</li> <li>• Visão analítica;</li> <li>• Controle emocional;</li> <li>• Resiliência e</li> <li>• Empatia.</li> </ul>

**ANEXO 2: Critérios e valores de pontuação a serem considerados na análise de currículo.**

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</b>			
<b>ITENS</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA PEQ1</b>	<b>Pontuação por comprovação *</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A1	Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Ciências Agrárias desenvolvido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. desenvolvido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	20 pontos
A2	Participação em projeto de pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A3	Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Agronomia, Engenharia Florestal, Agronegócio, Administração, Economia ou Ciências Contábeis realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado de conclusão 10 pontos por diploma de mestrado 20 pontos por diploma de doutorado	30 pontos
A4	Curso de qualificação profissional em Excel (intermediário ou avançado), análise de dados, desenvolvimento de aplicativos, linguagens de programação SQL, R, Python ou em ferramentas de <i>Business Intelligence</i> (BI) realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior a 40 horas.	2 pontos por certificado de conclusão	10 pontos
A5	Experiência profissional em atividades de consultoria técnica e comercial ou extensionista.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
A6	Experiência profissional em ciência de dados, desenvolvendo atividades para modelagem de dados e análises estatísticas.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
A7	Apresentação de trabalhos científicos voltados para as áreas de Administração, Agronegócio, Agronomia, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia Florestal realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento nacional 10 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento internacional	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>
<b>ITENS</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA PEQ2</b>	<b>Pontuação por comprovação *</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
B1	Participação em projeto de pesquisa vinculados às áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Agrárias desenvolvido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	20 pontos
B2	Participação em projeto de pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	20 pontos
B3	Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas realizada em	5 pontos por certificado de conclusão 10 pontos por diploma de mestrado	20 pontos

	instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por diploma de doutorado	
B4	Curso de qualificação profissional em linguagem de programação PHP, JavaScript, Java, Python, SQL, MySQL, PostgreSQL, MariaDB ou MongoDB realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior a 40 horas.	5 pontos por certificado de conclusão	10 pontos
B5	Experiência profissional em atividades de consultoria técnica e comercial ou extensionista.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
B6	Experiência profissional em desenvolvimento mobile como front-end, back-end ou full stack ou linguagem de programação PHP, JavaScript, Java ou Python ou bancos de dados MariaDB, MySQL, PostgreSQL ou MongoDB ou arquiteturas de dados e distribuídas.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
B7	Apresentação de trabalhos científicos em evento nacional ou internacional voltados para as áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Agrárias realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento nacional 10 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento internacional	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>
<b>ITENS</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA PEQ3</b>	<b>Pontuação por comprovação *</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
C1	Participação em projeto de pesquisa desenvolvido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
C2	Participação em projeto de pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	20 pontos
C3	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de administração, direito, ciência contábil, economia, informática ou em gestão em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado de conclusão 10 pontos por diploma de mestrado 20 pontos por diploma de doutorado	20 pontos
C4	Experiência profissional em atividades administrativas, informática e em consultoria técnica, jurídica ou comercial.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
C5	Curso de qualificação profissional na área de administração pública, liderança, gestão de pessoas, gestão de projetos, gestão e ou produção de documentação, informática básica, informática avançada, com carga horária igual ou superior a 40 horas realizado nos últimos 5 anos.	10 pontos por certificado de conclusão	30 pontos
C6	Apresentação de trabalhos científicos em evento nacional	5 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento nacional	10 pontos

	ou internacional realizado nos últimos 5 anos.	10 pontos por certificado ou declaração de apresentação de trabalho em evento internacional	
<b>Total</b>			<b>100</b>

\* Cada comprovante só poderá ser utilizado uma única vez para computar pontuação. É vedada a pontuação de um mesmo comprovante em mais de um item de avaliação.

### ANEXO 3 - Entrevista individual por competência

1. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nos requisitos quanto requisitos desejáveis, atribuições básicas e habilidades de acordo com o Anexo 1 exigidas para atuação como Pesquisador bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato(a).

2. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELENÇA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 05

3. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato. A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4. Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, autorizar o uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo e/ou por órgãos de controle interno ou externo ao IFG.

5. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 19/07/2023 16:54:43.
- Lorenna Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 19/07/2023 16:47:36.
- Jose Carlos Barros Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/07/2023 15:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432015  
Código de Autenticação: 92aa3328b3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3142-1222 (ramal: 1222), (61) 3142-1218 (ramal: 1218)